.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0029
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO No: 003460/2026

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados ao atendimento das necessidades das unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00163-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070002.1236101002.014.33903000000.150000250000 - 1001), 00178-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070003.1236501002.201.33903000000.150000250000 - 1001) e 00204-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070004.1236501002.202.33903000000.150000250000 - 1001)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 23/09/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 23/09/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 28/09/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 28/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Assinado de forma digital por THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Dados: 2026.08.31 09:38:42 -03'00'

.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S

ID: 2026.024E0700001.01.0029

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 346/2026, de 13 de maior de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados ao atendimento das necessidades das unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R$ 165.683,27 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:
00163-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070002.1236101002.014.33903000000.150000250000 - 1001), 00178-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070003.1236501002.201.33903000000.150000250000 - 1001) e 00204-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070004.1236501002.202.33903000000.150000250000 - 1001)

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na

aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha,** pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua r**esponsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que

possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;

b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;

c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMAULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante.**

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,** levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio**

do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas,** serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência,** sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido.**

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
9.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que

primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável;** que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante**

que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - **CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.) **e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (**portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado,** por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares,** necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual,** através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal,** através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.** Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada.**

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional,** o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação.**

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos,** não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante**

interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa.**

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato ou documento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou

instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;

b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;

c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar **declaração ou documentação falsa;**

g) **Fraudar a licitaçã**o ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,** às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis.**

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Município do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico https://ioes.dio.es.gov.br/dom, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF.**

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação.**

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dores do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dores do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal

233.

Dores do Rio Preto/ES, 31 de agosto de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Licitação Comum – LEI 14.133)

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

X	Sim.		Não.

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para as unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES, visando assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes escolares.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Os itens a serem adquiridos estão descritos na tabela a seguir, com suas respectivas especificações técnicas e quantitativos:

EM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA
001	**Acendedor de fogão manual** – corpo em alumínio de alta resistência, cabo longo (~30cm) para maior segurança, acionamento por botão de pressão, chama regulável. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15	Bic, Original Line, Naxos
002	**Álcool etílico antisséptico 70%** – solução líquida para higienização de mãos e superfícies, embalagem plástica 1L com bico dosador, rotulagem com registro MS e validade mínima de 12 meses.	UND	220	Vic Pharma, Coperalcool, Tupi
003	**Balde plástico 12L** – fabricado em PEAD de alta resistência, alça em aço zincado com pegador antiderrapante, ideal para transporte de água e soluções de limpeza.	UND	40	Sanremo, Vonder, Astra
004	**Bobina sacola plástica transparente 3kg** – polietileno resistente, dimensões 25x35cm, rolo picotado com 500 unidades..	ROLO	10	Antunes, Plasfer, Embalatudo
005	**Bobina sacola plástica transparente 5kg** – polietileno resistente, dimensões 30x40cm, rolo picotado com 500 unidades.	ROLO	10	Embalatudo, Showpack, Thermoprat
006	**Bobina sacola plástica transparente 10kg** – polietileno resistente, dimensões 40x60cm, rolo picotado com 500 unidades.	ROLO	15	Epapel, Rolls Bags, Mega Embalagens
007	**Cera líquida para pisos 750ml** – indicada para pisos laváveis, cor incolor, brilho espontâneo, embalagem plástica com rotulagem completa.	UND	140	Ingleza, Brilho Fácil, Poliflor
008	**Cesto plástico para lixo 10L** – modelo telado, sem tampa, cor branca, fabricado em plástico resistente.	UND	35	Sanremo, Arqplast, Jaguar
009	**Cloro líquido hipoclorito de sódio 2L** – solução bactericida e fungicida, teor ativo >3%, embalagem plástica lacrada.	UND	350	Vereda, Butterfly, Vmax
010	**Copo descartável plástico 200ml** – poliestireno branco, bordas lisas, pacote com 100 unidades.	PCT	170	Copobras, Copaza, Altacoppo
011	**Desinfetante germicida lavanda 2L** – ação bactericida e fungicida, essência lavanda, embalagem plástica 2L com rotulagem completa e validade mínima de 12 meses.	UND	400	Ypê, Pinho Sol, Veja
012	**Desinfetante multiuso 500ml** – indicado para limpeza geral de superfícies, embalagem plástica 500ml com instruções de uso.	UND	300	Veja, Uai, Cif
013	**Detergente líquido neutro 500ml** – biodegradável, com glicerina, embalagem plástica 500ml, indicado para remoção de gordura.	UND	550	Ypê, Limpol, Minuano

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

EM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA
014	**Escova de lavar roupa** – corpo plástico resistente, cerdas sintéticas macias, formato oval anatômico.	UND	15	Condor, Bettanin, Sanremo
015	**Escova sanitária tipo bola** – cerdas em nylon, cabo plástico resistente, suporte de encaixe.	UND	15	Condor, Bettanin, Flash Limp
016	**Esfregão mop giratório com balde 8L** – sistema 360°, cabo inox regulável, acompanha 2 refis em microfibra.	UND	20	Flash Limp, Condor, Mor
017	**Espanador de penas** – cabo plástico ~40cm, penas naturais ou sintéticas de alta qualidade.	UND	15	Bettanin, Condor, Flash Limp
018	**Esponja de lã de aço 60g** – pacote com 8 unidades, não abrasiva, textura macia.	PCT	170	Bombril, Assolan, Esponflora
019	**Esponja dupla face 110x75x20mm** – espuma de poliuretano + face abrasiva em nylon, embalagem unitária.	UND	300	Scotch-Brite, Bettanin, Esponflora
020	**Flanela de limpeza algodão 38x58cm** – tecido 100% algodão, cor amarela, alta absorção.	UND	300	Bettanin, Condor, Sanremo
021	**Guardanapo de papel folha dupla 23,5x23,5cm** – cor branca, macio e absorvente, pacote com 100 unidades, indicado para uso em refeitórios e cozinhas institucionais.	PCT	250	Mili, Snob, Scala
022	**Limpa pedras 2L** – produto biodegradável, indicado para limpeza de pedras naturais, cerâmicas e pisos externos, embalagem plástica 2L.	UND	70	Pedrex, Triex, Azulim
023	**Limpa vidros 500ml com pulverizador** – solução transparente, não deixa manchas, embalagem com válvula spray.	UND	145	Veja, Uau, Cif
024	**Lixeira plástica com pedal 15L** – fabricada em polipropileno, tampa automática acionada por pedal, cor branca.	UND	15	Sanremo, Arqplast, Jaguar
025	**Lixeira plástica com pedal 30L** – polipropileno resistente, tampa automática, cor branca, ideal para áreas comuns.	UND	14	Sanremo, Arqplast, Jaguar
026	**Lixeira plástica com pedal 40L** – polipropileno resistente, tampa automática, cor branca, uso institucional.	UND	14	Sanremo, Arqplast, Jaguar
027	**Lixeira plástica com tampa 100L** – polipropileno reforçado, tampa removível, cor branca, indicada para ambientes externos.ÁSTICA COM TAMPA – 100 LITROS: cor branca, tampa removível.	UND	15	Arqplast, Jaguar, Plasvale
028	**Lixeira plástica basculante 100L** – polipropileno reforçado, tampa basculante, cor branca, uso em áreas coletivas.	UND	15	Arqplast, Jaguar, Plasvale
029	**Luva de látex limpeza tamanho G** – pacote com 12 unidades, antiderrapante, flocada internamente para maior conforto.	PCT	22	Bettanin, Volk, Kalunga
030	**Luva de látex limpeza tamanho M** – pacote com 12 unidades, antiderrapante, flocada internamente.	PCT	40	Bettanin, Volk, Kalunga
031	**Luva de látex limpeza tamanho P** – pacote com 12 unidades, antiderrapante, flocada internamente para maior conforto, indicada para serviços gerais.	PCT	19	Bettanin, Volk, Kalunga
032	**Luva plástica descartável transparente** – pacote com 100 unidades, sem pó, sem látex, indicada para manipulação de alimentos e uso hospitalar.	PCT	70	Volk, Kalunga, Descarpack

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281f79-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

EM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA
033	**Luva térmica doméstica 28x15cm** – confeccionada em algodão metalizado, resistente ao calor até 200°C, indicada para uso em cozinhas industriais.	UND	42	Mor, Brinox, Tramontina
034	**Mangueira flexível para jardim 1/2" 30m** – fabricada em PVC com 4 camadas, acompanha engates rápidos e esguicho regulável.	UND	4	Tramontina, Vonder, Mor
035	**Odorizador de ambientes aerossol 360ml** – fragrâncias diversas, elimina odores, embalagem com válvula spray.	UND	125	Bom Ar Air Wick, Glade, Uau
036	**Pá de lixo plástica com cabo 120cm** – cabo em madeira/plástico, borda reforçada, leve e resistente.	UND	30	Bettanin, Condor, Sanremo
037	**Papel higiênico folha dupla 60m** – rolo branco, macio e resistente, fardo com 16 pacotes de 4 unidades cada.	FARDO	170	Mili, Personal, Carinho Plus
038	**Papel toalha interfolhado** – fardo com 1000 folhas, duas dobras, cor branca, alta absorção.	FARDO	190	Mili, Snob, Scala
039	**Papel toalha multiuso rolo** – pacote com 2 rolos, folha dupla, picotada, indicado para cozinhas e refeitórios.	PCT	80	Snob, Scott, Mili
040	**Pedra sanitária desodorizadora 25g** – com rede protetora, ação bactericida e desodorizante, fragrâncias diversas.	UND	150	Pato, Harpic, Bom Bril
041	**Refil para mop giratório** – confeccionado em 100% microfibra, base circular com encaixe universal, giro 360°, alta absorção e durabilidade.	UND	40	Flash Limp, Condor, Mor
042	**Rodo de passar cera 30cm** – base em espuma de alta densidade, largura 30cm, cabo plástico 120cm, leve e ergonômico.	UND	15	Bettanin, Condor, Sanremo
043	**Rodo de pia alumínio polido 15cm** – estrutura em alumínio polido, borracha dupla, cabo curto (~19cm), indicado para pias e superfícies pequenas.	UND	15	Bettanin, Condor, Sanremo
044	**Rodo metal galvanizado 40cm** – corpo em aço galvanizado, borracha dupla, cabo alumínio 120cm, indicado para áreas médias.	UND	27	Bettanin, Condor, Sanremo
045	**Rodo metal galvanizado 60cm** – corpo em aço galvanizado, borracha dupla, cabo alumínio 120cm, indicado para áreas amplas.	UND	27	Bettanin, Condor, Sanremo
046	**Rodo mágico mop superabsorvente** – sistema de auto torção, esponja PVA de alta absorção, largura ~27cm, cabo regulável.	UND	30	Flash Limp, Condor, Bettanin
047	**Sabão em barra glicerinado** – pacote com 5 barras de 200g cada, fórmula suave, indicado para roupas delicadas.	PCT	110	Ypê, Minuano, Razzo
048	**Sabão em pó biodegradável 1kg** – fórmula concentrada, embalagem plástica 1kg, indicado para uso doméstico e institucional.	UND	350	Omo, Ypê, Brilhante
049	**Saboneteira dispenser de parede 0,9L** – fabricada em plástico ABS resistente, visor transparente para controle de nível, sistema de fixação por parafusos.	UND	9	Bettanin, Sanremo, Plasvale
050	**Sabonete em barra glicerinado 85g** – dermatologicamente testado, fragrância suave, embalagem individual, indicado para uso em banheiros coletivos.	UND	80	Flor de Ypê, Lux, Palmolive
051	**Sabonete líquido antisséptico 5L** – bacteriostático, sem aroma, embalagem rígida 5L, princípio ativo Triclosan, validade mínima de 12 meses, indicado escolas.	UND	30	Protex, Lifebuoy, Granado
052	**Sabonete líquido pH neutro com pump 1L** – embalagem rígida com válvula dosadora, fragrância erva-doce, dermatologicamente testado, ideal para banheiros coletivos..	UND	20	Lux, Palmolive, Dove

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

EM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA
053	**Sabonete líquido pH neutro 5L** – embalagem rígida 5L, fragrância erva-doce, indicado para uso institucional em escolas e repartições públicas.	UND	70	Lux, Palmolive, Granado
054	**Saco cristal transparente 60x80cm** – polietileno de alta claridade, espessura mínima 8 micras, embalagem unitária, indicado para armazenar alimentos e materiais.	UND	450	
055	**Saco de Chão (Pano de chão) algodão 57x76cm** – tecido 100% algodão alvejado, bordas costuradas, alta absorção, indicado para limpeza pesada.	UND	250	Bettanin, Condor, Sanremo
056	**Saco plástico para lixo 15L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 39x58cm, indicado para banheiros e escritórios.	ROLO	37	
057	**Saco plástico para lixo 30L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 59x62cm, indicado para cozinhas e áreas comuns.	ROLO	65	
058	**Saco plástico para lixo 50L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 63x80cm, indicado para áreas de médio porte.	ROLO	65	
059	**Saco plástico para lixo 60L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 70x80cm, indicado para áreas de grande circulação.	ROLO	125	
060	**Saco plástico para lixo 100L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 75x105cm, indicado para uso em áreas externas e coletivas.	ROLO	125	
061	**Sacola para hot dog 20x10cm** – confeccionada em papel ou plástico branco, atóxico, pacote com 100 unidades, indicada para lanchonetes e cantinas escolares..	PCT	310	
062	**Sanitizante em pó para verduras 1kg** – bactericida, teor ativo mínimo 4%, embalagem lacrada com instruções de uso, indicado para higienização de hortaliças em cozinhas coletivas.	KG	60	
063	**Saponáceo cremoso multiuso 500ml** – indicado para limpeza e polimento de superfícies metálicas e cerâmicas, embalagem plástica com tampa flip-top.	UND	140	Cif, Veja, Uau
064	**Toalha felpuda para rosto 75x45cm** – confeccionada em 100% algodão, cor branca, bordas reforçadas, alta absorção, indicada para uso em banheiros institucionais.	UND	125	
065	**Touca descartável sanfonada TNT** – branca, com elástico, pacote com 100 unidades, indicada para cozinhas e ambientes hospitalares.	PCT	75	
066	**Vassoura pelo sintético 30cm** – cabo em madeira/plástico 120cm, cerdas sintéticas densas, indicada para pisos lisos internos.	UND	30	Bettanin, Condor, Sanremo
067	**Vassoura pelo sintético 40cm** – cabo em madeira/plástico 120cm, cerdas sintéticas densas, largura 40cm, indicada para áreas médias.	UND	30	Bettanin, Condor, Sanremo
068	**Vassoura pelo sintético 60cm** – cabo em madeira/plástico 120cm, cerdas sintéticas densas, largura 60cm, indicada para áreas amplas.	UND	30	Bettanin, Condor, Sanremo
069	**Vassoura piaçava 30cm** – cabo madeira/plástico 120cm, cerdas naturais de piaçava, indicada para varrição pesada em áreas externas.	UND	85	Bettanin, Condor, Sanremo
070	**Vassoura tipo escovão 30cm** – cabo plástico 120cm, cerdas de nylon rígidas, indicada para limpeza pesada de pisos industriais.	UND	15	Bettanin, Condor, Sanremo

4 – Amostra/Protótipo

Não será exigida a apresentação de amostra/protótipo nesta contratação, tendo em vista que os produtos objeto da presente aquisição são bens comuns, com especificações usuais de mercado, suficientemente definidas nas descrições técnicas constantes deste Termo de Referência. O controle de qualidade dos produtos será assegurado

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

por ocasião do recebimento, mediante verificação técnica pelo fiscal do contrato, nos termos dos arts. 140 e 14 da Lei nº 14.133/2021.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para fornecer os itens objeto desta contratação, comprovada mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material de limpeza e higiene em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto desta contratação, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá comprovar capacidade financeira mediante certidão negativa de falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

7 – Contextualização e Justificativa

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Creche, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Dores do Rio Preto/ES.

A aquisição é necessária para garantir a limpeza, higienização e conservação dos ambientes escolares, proporcionando condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários das unidades de ensino.

Além disso, a contratação visa assegurar o abastecimento contínuo dos materiais, evitando a interrupção dos serviços de limpeza e contribuindo para a manutenção de um ambiente escolar adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	**Acendedor de fogão manual** – corpo em alumínio de alta resistência, cabo longo (~30cm) para maior segurança, acionamento por botão de pressão, chama regulável. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	15	R$ 24,13	R$ 361,95
2	**Álcool etílico antisséptico 70%** – solução líquida para higienização de mãos e superfícies, embalagem plástica 1L com bico dosador, rotulagem com registro MS e validade mínima de 12 meses.	UND	220	R$ 12,67	R$ 2.787,40
3	**Balde plástico 12L** – fabricado em PEAD de alta resistência, alça em aço zincado com pegador antiderrapante, ideal para transporte de água e soluções de limpeza.	UND	40	R$ 28,91	R$ 1.156,40
4	**Bobina sacola plástica transparente 3kg** – polietileno resistente, dimensões 25x35cm, rolo picotado com 500 unidades..	ROLO	10	R$ 40,75	R$ 407,50
5	**Bobina sacola plástica transparente 5kg** – polietileno resistente, dimensões 30x40cm, rolo picotado com 500 unidades.	ROLO	10	R$ 51,83	R$ 518,30

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281f79-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

6	**Bobina sacola plástica transparente 10kg** – polietileno resistente, dimensões 40x60cm, rolo picotado com 500 unidades.	ROLO	15	R$ 75,85	R$ 1.137,75
7	**Cera líquida para pisos 750ml** – indicada para pisos laváveis, cor incolor, brilho espontâneo, embalagem plástica com rotulagem completa.	UND	140	R$ 21,49	R$ 3.008,60
8	**Cesto plástico para lixo 10L** – modelo telado, sem tampa, cor branca, fabricado em plástico resistente.	UND	35	R$ 29,05	R$ 1.016,75
9	**Cloro líquido hipoclorito de sódio 2L** – solução bactericida e fungicida, teor ativo >3%, embalagem plástica lacrada.	UND	350	R$ 10,89	R$ 3.811,50
10	**Copo descartável plástico 200ml** – poliestireno branco, bordas lisas, pacote com 100 unidades.	PCT	170	R$ 8,62	R$ 1.465,40
11	**Desinfetante germicida lavanda 2L** – ação bactericida e fungicida, essência lavanda, embalagem plástica 2L com rotulagem completa e validade mínima de 12 meses.	UND	400	R$ 15,42	R$ 6.168,00
12	**Desinfetante multiuso 500ml** – indicado para limpeza geral de superfícies, embalagem plástica 500ml com instruções de uso.	UND	300	R$ 8,05	R$ 2.415,00
13	**Detergente líquido neutro 500ml** – biodegradável, com glicerina, embalagem plástica 500ml, indicado para remoção de gordura.	UND	550	R$ 4,11	R$ 2.260,50
14	**Escova de lavar roupa** – corpo plástico resistente, cerdas sintéticas macias, formato oval anatômico.	UND	15	R$ 9,85	R$ 147,75
15	**Escova sanitária tipo bola** – cerdas em nylon, cabo plástico resistente, suporte de encaixe.	UND	15	R$ 20,01	R$ 300,15
16	**Esfregão mop giratório com balde 8L** – sistema 360°, cabo inox regulável, acompanha 2 refis em microfibra.	UND	20	R$ 149,60	R$ 2.992,00
17	**Espanador de penas** – cabo plástico ~40cm, penas naturais ou sintéticas de alta qualidade.	UND	15	R$ 35,37	R$ 530,55
18	**Esponja de lã de aço 60g** – pacote com 8 unidades, não abrasiva, textura macia.	PCT	170	R$ 5,96	R$ 1.013,20
19	**Esponja dupla face 110x75x20mm** – espuma de poliuretano + face abrasiva em nylon, embalagem unitária.	UND	300	R$ 3,03	R$ 909,00
20	**Flanela de limpeza algodão 38x58cm** – tecido 100% algodão, cor amarela, alta absorção.	UND	300	R$ 6,77	R$ 2.031,00
21	**Guardanapo de papel folha dupla 23,5x23,5cm** – cor branca, macio e absorvente, pacote com 100 unidades, indicado para uso em refeitórios e cozinhas institucionais.	PCT	250	R$ 6,38	R$ 1.595,00
22	**Limpa pedras 2L** – produto biodegradável, indicado para limpeza de pedras naturais, cerâmicas e pisos externos, embalagem plástica 2L.	UND	70	R$ 29,71	R$ 2.079,70
23	**Limpa vidros 500ml com pulverizador** – solução transparente, não deixa manchas, embalagem com válvula spray.	UND	145	R$ 15,19	R$ 2.202,55
24	**Lixeira plástica com pedal 15L** – fabricada em polipropileno, tampa automática acionada por pedal, cor branca.	UND	15	R$ 60,81	R$ 912,15
25	**Lixeira plástica com pedal 30L** – polipropileno resistente, tampa automática, cor branca, ideal para áreas comuns.	UND	14	R$ 100,89	R$ 1.412,46

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

26	**Lixeira plástica com pedal 40L** – polipropileno resistente, tampa automática, cor branca, uso institucional.	UND	14	R$ 122,28	R$ 1.711,92
27	**Lixeira plástica com tampa 100L** – polipropileno reforçado, tampa removível, cor branca, indicada para ambientes externos.ÁSTICA COM TAMPA – 100 LITROS: cor branca, tampa removível.	UND	15	R$ 172,24	R$ 2.583,60
28	**Lixeira plástica basculante 100L** – polipropileno reforçado, tampa basculante, cor branca, uso em áreas coletivas.	UND	15	R$ 199,19	R$ 2.987,85
29	**Luva de látex limpeza tamanho G** – pacote com 12 unidades, antiderrapante, flocada internamente para maior conforto.	PCT	22	R$ 80,15	R$ 1.763,30
30	**Luva de látex limpeza tamanho M** – pacote com 12 unidades, antiderrapante, flocada internamente.	PCT	40	R$ 79,75	R$ 3.190,00
31	**Luva de látex limpeza tamanho P** – pacote com 12 unidades, antiderrapante, flocada internamente para maior conforto, indicada para serviços gerais.	PCT	19	R$ 80,09	R$ 1.521,71
32	**Luva plástica descartável transparente** – pacote com 100 unidades, sem pó, sem látex, indicada para manipulação de alimentos e uso hospitalar.	PCT	70	R$ 34,01	R$ 2.380,70
33	**Luva térmica doméstica 28x15cm** – confeccionada em algodão metalizado, resistente ao calor até 200°C, indicada para uso em cozinhas industriais.	UND	42	R$ 33,78	R$ 1.418,76
34	**Mangueira flexível para jardim 1/2" 30m** – fabricada em PVC com 4 camadas, acompanha engates rápidos e esguicho regulável.	UND	4	R$ 154,76	R$ 619,04
35	**Odorizador de ambientes aerossol 360ml** – fragrâncias diversas, elimina odores, embalagem com válvula spray.	UND	125	R$ 18,72	R$ 2.340,00
36	**Pá de lixo plástica com cabo 120cm** – cabo em madeira/plástico, borda reforçada, leve e resistente.	UND	30	R$ 17,55	R$ 526,50
37	**Papel higiênico folha dupla 60m** – rolo branco, macio e resistente, fardo com 16 pacotes de 4 unidades cada.	FARDO	170	R$ 161,95	R$ 27.531,50
38	**Papel toalha interfolhado** – fardo com 1000 folhas, duas dobras, cor branca, alta absorção.	FARDO	190	R$ 32,40	R$ 6.156,00
39	**Papel toalha multiuso rolo** – pacote com 2 rolos, folha dupla, picotada, indicado para cozinhas e refeitórios.	PCT	80	R$ 13,58	R$ 1.086,40
40	**Pedra sanitária desodorizadora 25g** – com rede protetora, ação bactericida e desodorizante, fragrâncias diversas.	UND	150	R$ 5,59	R$ 838,50
41	**Refil para mop giratório** – confeccionado em 100% microfibra, base circular com encaixe universal, giro 360°, alta absorção e durabilidade.	UND	40	R$ 47,60	R$ 1.904,00
42	**Rodo de passar cera 30cm** – base em espuma de alta densidade, largura 30cm, cabo plástico 120cm, leve e ergonômico.	UND	15	R$ 29,88	R$ 448,20
43	**Rodo de pia alumínio polido 15cm** – estrutura em alumínio polido, borracha dupla, cabo curto (~19cm), indicado para pias e superfícies pequenas.	UND	15	R$ 16,27	R$ 244,05

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

44	**Rodo metal galvanizado 40cm** – corpo em aço galvanizado, borracha dupla, cabo alumínio 120cm, indicado para áreas médias.	UND	27	R$ 64,45	R$ 1.740,15
45	**Rodo metal galvanizado 60cm** – corpo em aço galvanizado, borracha dupla, cabo alumínio 120cm, indicado para áreas amplas.	UND	27	R$ 78,64	R$ 2.123,28
46	**Rodo mágico mop superabsorvente** – sistema de auto torção, esponja PVA de alta absorção, largura ~27cm, cabo regulável.	UND	30	R$ 69,25	R$ 2.077,50
47	**Sabão em barra glicerinado** – pacote com 5 barras de 200g cada, fórmula suave, indicado para roupas delicadas.	PCT	110	R$ 16,75	R$ 1.842,50
48	**Sabão em pó biodegradável 1kg** – fórmula concentrada, embalagem plástica 1kg, indicado para uso doméstico e institucional.	UND	350	R$ 18,01	R$ 6.303,50
49	**Saboneteira dispenser de parede 0,9L** – fabricada em plástico ABS resistente, visor transparente para controle de nível, sistema de fixação por parafusos.	UND	9	R$ 56,02	R$ 504,18
50	**Sabonete em barra glicerinado 85g** – dermatologicamente testado, fragrância suave, embalagem individual, indicado para uso em banheiros coletivos.	UND	80	R$ 5,03	R$ 402,40
51	**Sabonete líquido antisséptico 5L** – bacteriostático, sem aroma, embalagem rígida 5L, princípio ativo Triclosan, validade mínima de 12 meses, indicado escolas.	UND	30	R$ 65,71	R$ 1.971,30
52	**Sabonete líquido pH neutro com pump 1L** – embalagem rígida com válvula dosadora, fragrância erva-doce, dermatologicamente testado, ideal para banheiros coletivos..	UND	20	R$ 29,08	R$ 581,60
53	**Sabonete líquido pH neutro 5L** – embalagem rígida 5L, fragrância erva-doce, indicado para uso institucional em escolas e repartições públicas.	UND	70	R$ 71,76	R$ 5.023,20
54	**Saco cristal transparente 60x80cm** – polietileno de alta claridade, espessura mínima 8 micras, embalagem unitária, indicado para armazenar alimentos e materiais.	UND	450	R$ 1,99	R$ 895,50
55	**Saco de Chão (Pano de chão) algodão 57x76cm** – tecido 100% algodão alvejado, bordas costuradas, alta absorção, indicado para limpeza pesada.	UND	250	R$ 14,26	R$ 3.565,00
56	**Saco plástico para lixo 15L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 39x58cm, indicado para banheiros e escritórios.	ROLO	37	R$ 19,66	R$ 727,42
57	**Saco plástico para lixo 30L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 59x62cm, indicado para cozinhas e áreas comuns.	ROLO	65	R$ 27,14	R$ 1.764,10
58	**Saco plástico para lixo 50L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 63x80cm, indicado para áreas de médio porte.	ROLO	65	R$ 35,74	R$ 2.323,10
59	**Saco plástico para lixo 60L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 70x80cm, indicado para áreas de grande circulação.	ROLO	125	R$ 39,89	R$ 4.986,25
60	**Saco plástico para lixo 100L** – polietileno resistente, rolo com 100 unidades, dimensões 75x105cm, indicado para uso em áreas externas e coletivas.	ROLO	125	R$ 67,98	R$ 8.497,50

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

61	**Sacola para hot dog 20x10cm** – confeccionada em papel ou plástico branco, atóxico, pacote com 100 unidades, indicada para lanchonetes e cantinas escolares..	PCT	310	R$ 9,07	R$ 2.811,70
62	**Sanitizante em pó para verduras 1kg** – bactericida, teor ativo mínimo 4%, embalagem lacrada com instruções de uso, indicado para higienização de hortaliças em cozinhas coletivas.	KG	60	R$ 23,21	R$ 1.392,60
63	**Saponáceo cremoso multiuso 500ml** – indicado para limpeza e polimento de superfícies metálicas e cerâmicas, embalagem plástica com tampa flip-top.	UND	140	R$ 15,46	R$ 2.164,40
64	**Toalha felpuda para rosto 75x45cm** – confeccionada em 100% algodão, cor branca, bordas reforçadas, alta absorção, indicada para uso em banheiros institucionais.	UND	125	R$ 27,60	R$ 3.450,00
65	**Touca descartável sanfonada TNT** – branca, com elástico, pacote com 100 unidades, indicada para cozinhas e ambientes hospitalares.	PCT	75	R$ 13,96	R$ 1.047,00
66	**Vassoura pelo sintético 30cm** – cabo em madeira/plástico 120cm, cerdas sintéticas densas, indicada para pisos lisos internos.	UND	30	R$ 36,17	R$ 1.085,10
67	**Vassoura pelo sintético 40cm** – cabo em madeira/plástico 120cm, cerdas sintéticas densas, largura 40cm, indicada para áreas médias.	UND	30	R$ 47,26	R$ 1.417,80
68	**Vassoura pelo sintético 60cm** – cabo em madeira/plástico 120cm, cerdas sintéticas densas, largura 60cm, indicada para áreas amplas.	UND	30	R$ 57,79	R$ 1.733,70
69	**Vassoura piaçava 30cm** – cabo madeira/plástico 120cm, cerdas naturais de piaçava, indicada para varrição pesada em áreas externas.	UND	85	R$ 32,15	R$ 2.732,75
70	**Vassoura tipo escovão 30cm** – cabo plástico 120cm, cerdas de nylon rígidas, indicada para limpeza pesada de pisos industriais.	UND	15	R$ 41,81	R$ 627,15
				VALOR TOTAL	**R$ 165.683,27**

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR SEGMENTO

Os quantitativos foram distribuídos proporcionalmente entre os segmentos: Creche; Educação Infantil (Pré-Escola); Ensino Fundamental, conforme distribuição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	CRECHE	ED. INFANTIL	ENS. FUND.
001	ACENDEDOR DE FOGÃO: manual, cabo longo ~30cm, alumínio, certificação INMETRO.	UND	**15**	3	5	7
002	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70%: líquido, embalagem plástica 1 litro, registro MS.	UND	**220**	44	66	110
003	BALDE PLÁSTICO: PEAD, alça em aço zincado, capacidade 12 litros.	UND	**40**	8	12	20
004	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 3 KG: rolo c/ 500 unidades.	ROLO	**10**	2	3	5
005	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 5 KG: rolo c/ 500 unidades.	ROLO	**10**	2	3	5
006	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 10 KG: rolo c/ 500 unidades.	ROLO	**15**	3	5	7
007	CERA LÍQUIDA PARA PISOS: incolor, brilho espontâneo, embalagem 750ml.	UND	**140**	28	42	70
008	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: telado, sem tampa, cor branca, capacidade 10 litros.	UND	**35**	7	11	17
009	CLORO LÍQUIDO – HIPOCLORITO DE SÓDIO: teor acima de 3%, embalagem 2 litros.	UND	**350**	70	105	175

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	CRECHE	ED. INFANTIL	ENS. FUND.
010	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO: poliestireno branco, 200ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	**170**	34	51	85
011	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA – LAVANDA: 2 litros, 1ª linha. Ref.: Ypê, Pinho Sol.	UND	**400**	80	120	200
012	DESINFETANTE MULTIUSO: 500ml, 1ª linha. Ref.: Veja, Uai, Cif.	UND	**300**	60	90	150
013	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: neutro, biodegradável, glicerina, 500ml. Ref.: Ypê, Limpol.	UND	**550**	110	165	275
014	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: plástico resistente, cerdas sintéticas, formato oval.	UND	**15**	3	5	7
015	ESCOVA SANITÁRIA: tipo bola, cerdas nylon, com suporte de encaixe.	UND	**15**	3	5	7
016	ESFREGÃO TIPO MOP GIRATÓRIO COM BALDE: balde 2 em 1, 8 litros, giro 360°, 2 refis. Ref.: Flash Limp.	UND	**20**	4	6	10
017	ESPANADOR DE PENAS: penas naturais ou sintéticas, cabo plástico ~40cm.	UND	**15**	3	5	7
018	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: não abrasiva, 60g. Pacote com 8 unidades.	PCT	**170**	34	51	85
019	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA: espuma + nylon, ~110x75x20mm.	UND	**300**	60	90	150
020	FLANELA PARA LIMPEZA: 100% algodão, amarela, ~38x58cm.	UND	**300**	60	90	150
021	GUARDANAPO DE PAPEL: folha dupla, 23,5x23,5cm, branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	**250**	50	75	125
022	LIMPA PEDRAS: biodegradável, 2 litros. Ref.: Pedrex, Triex, Azulim.	UND	**70**	14	21	35
023	LIMPA VIDROS: com pulverizador, 500ml.	UND	**145**	29	44	72
024	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 15 LITROS: cor branca, acionamento automático.	UND	**15**	3	5	7
025	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 30 LITROS: cor branca, acionamento automático.	UND	**14**	3	5	6
026	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 40 LITROS: cor branca, acionamento automático.	UND	**14**	3	5	6
027	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA – 100 LITROS: cor branca, tampa removível.	UND	**15**	3	5	7
028	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE – 100 LITROS: cor branca.	UND	**15**	3	5	7
029	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO G: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades.	PCT	**22**	5	7	10
030	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO M: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades.	PCT	**40**	8	12	20
031	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO P: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades.	PCT	**19**	4	6	9
032	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: PEAD, transparente, sem látex. Pacote com 100 unidades.	PCT	**70**	14	21	35
033	LUVA TÉRMICA PARA USO DOMÉSTICO: ~28x15cm, algodão metalizado, resistente ao calor.	UND	**42**	9	13	20
034	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2": 4 camadas, 30 metros, c/ engates e esguicho.	UND	**4**	1	2	1
035	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL: eliminador de odores, mín. 360ml.	UND	**125**	25	38	62
036	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: cabo plástico/madeira, comprimento total 120cm.	UND	**30**	6	9	15
037	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla, 60 metros, fardo c/ 16 pacotes de 4 rolos. Ref.: Mili, Personal.	FARDO	**170**	34	51	85
038	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: duas dobras, branco, fardo com 1.000 folhas. Ref.: Mili, Snob.	FARDO	**190**	38	57	95
039	PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO: folha dupla, picotado, mín. 120 unidades. Pacote com 2 rolos.	PCT	**80**	16	24	40
040	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADORA: ~25g, com rede protetora.	UND	**150**	30	45	75

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	CRECHE	ED. INFANTIL	ENS. FUND.
041	REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO: 100% microfibra, giro 360°. Ref.: Flash Limp.	UND	**40**	8	12	20
042	RODO DE PASSAR CERA: espuma alta densidade, largura ~30cm, cabo plástico 120cm.	UND	**15**	3	5	7
043	RODO DE PIA EM ALUMÍNIO POLIDO: borracha dupla, largura 15cm, cabo ~19cm.	UND	**15**	3	5	7
044	RODO EM METAL GALVANIZADO – LARGURA 40 CM: borracha dupla, cabo alumínio 120cm.	UND	**27**	6	9	12
045	RODO EM METAL GALVANIZADO – LARGURA 60 CM: borracha dupla, cabo alumínio 120cm.	UND	**27**	6	9	12
046	RODO MÁGICO MOP SUPER ABSORVENTE: auto torção, esponja PVA, largura ~27cm.	UND	**30**	6	9	15
047	SABÃO COMUM EM BARRA GLICERINADO: neutro, mín. 200g/barra. Pacote com 5 barras.	PCT	**110**	22	33	55
048	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, embalagem 1kg. Ref.: Omo, Ypê.	UND	**350**	70	105	175
049	SABONETEIRA DISPENSER DE PAREDE: plástico, visor transparente, capacidade ~0,9L.	UND	**9**	2	3	4
050	SABONETE EM BARRA GLICERINADO: mín. 85g, floral, dermatologicamente testado. Ref.: Flor de Ypê.	UND	**80**	16	24	40
051	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – 5 LITROS: bacteriostático, Triclosan.	UND	**30**	6	9	15
052	SABONETE LÍQUIDO pH NEUTRO COM PUMP – 1 LITRO: válvula pump, erva-doce.	UND	**20**	4	6	10
053	SABONETE LÍQUIDO pH NEUTRO – 5 LITROS: erva-doce, embalagem 5 litros.	UND	**70**	14	21	35
054	SACO CRISTAL TRANSPARENTE: polietileno, alta claridade, espess. mín. 8 micras, 60x80cm.	UND	**450**	90	135	225
055	SACO DE CHÃO (PANO DE CHÃO): 100% algodão, alvejado, branco, mín. 57x76cm.	UND	**250**	50	75	125
056	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 15 LITROS: polietileno resistente, ~39x58cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	**37**	8	12	17
057	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 LITROS: polietileno resistente, ~59x62cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	**65**	13	20	32
058	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 50 LITROS: polietileno resistente, ~63x80cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	**65**	13	20	32
059	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 60 LITROS: polietileno resistente, ~70x80cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	**125**	25	38	62
060	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS: polietileno resistente, ~75x105cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	**125**	25	38	62
061	SACOLA PARA HOT DOG: papel ou plástico, branca, 20x10cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	**310**	62	93	155
062	SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS EM PÓ: bactericida, mín. 4% princ. ativo, emb. 1kg.	KG	**60**	12	18	30
063	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO: limpeza e polimento, 500ml.	UND	**140**	28	42	70
064	TOALHA FELPUDA PARA ROSTO: 100% algodão, branca, ~75x45cm, bordas reforçadas.	UND	**125**	25	38	62
065	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA: TNT branca, elástico. Pacote com 100 unidades.	PCT	**75**	15	23	37
066	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 30 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm.	UND	**30**	6	9	15
067	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 40 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm.	UND	**30**	6	9	15
068	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 60 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm.	UND	**30**	6	9	15
069	VASSOURA PIAÇAVA – LARGURA 30 CM: fibra de piaçava, cabo madeira/plástico 120cm.	UND	**85**	17	26	42
070	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: cerdas nylon, limpeza pesada, cabo plástico 120cm.	UND	**15**	3	5	7
			TOTAL GERAL	**1486**	**2240**	**3684**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ESTIMADOS POR SEGMENTO

Os valores abaixo foram calculados com base nos preços médios apurados, indicando a estimativa orçamentária a ser alocada em cada dotação específica por segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL	VLR UNIT.	CRECHE	ED. INFANTIL	ENS. FUND.
1	ACENDEDOR DE FOGÃO: manual, cabo longo ~30cm, alumínio, certificação INMETRO.	UND	15	24,13	R$ 72,39	R$ 120,65	R$ 168,91
2	ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70%: líquido, embalagem plástica 1 litro, registro MS.	UND	220	12,67	R$ 557,48	R$ 836,22	R$ 1.393,70
3	BALDE PLÁSTICO: PEAD, alça em aço zincado, capacidade 12 litros.	UND	40	28,91	R$ 231,28	R$ 346,92	R$ 578,20
4	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 3 KG: rolo c/ 500 unidades.	ROLO	10	40,75	R$ 81,50	R$ 122,25	R$ 203,75
5	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 5 KG: rolo c/ 500 unidades.	ROLO	10	51,83	R$ 103,66	R$ 155,49	R$ 259,15
6	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 10 KG: rolo c/ 500 unidades.	ROLO	15	75,85	R$ 227,55	R$ 379,25	R$ 530,95
7	CERA LÍQUIDA PARA PISOS: incolor, brilho espontâneo, embalagem 750ml.	UND	140	21,49	R$ 601,72	R$ 902,58	R$ 1.504,30
8	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: telado, sem tampa, cor branca, capacidade 10 litros.	UND	35	29,05	R$ 203,35	R$ 319,55	R$ 493,85
9	CLORO LÍQUIDO – HIPOCLORITO DE SÓDIO: teor acima de 3%, embalagem 2 litros.	UND	350	10,89	R$ 762,30	R$ 1.143,45	R$ 1.905,75
10	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO: poliestireno branco, 200ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	170	8,62	R$ 293,08	R$ 439,62	R$ 732,70
11	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA – LAVANDA: 2 litros, 1ª linha. Ref.: Ypê, Pinho Sol.	UND	400	15,42	R$ 1.233,60	R$ 1.850,40	R$ 3.084,00
12	DESINFETANTE MULTIUSO: 500ml, 1ª linha. Ref.: Veja, Uai, Cif.	UND	300	8,05	R$ 483,00	R$ 724,50	R$ 1.207,50
13	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: neutro, biodegradável, glicerina, 500ml. Ref.: Ypê, Limpol.	UND	550	4,11	R$ 452,10	R$ 678,15	R$ 1.130,25
14	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: plástico resistente, cerdas sintéticas, formato oval.	UND	15	9,85	R$ 29,55	R$ 49,25	R$ 68,95
15	ESCOVA SANITÁRIA: tipo bola, cerdas nylon, com suporte de encaixe.	UND	15	20,01	R$ 60,03	R$ 100,05	R$ 140,07
16	ESFREGÃO TIPO MOP GIRATÓRIO COM BALDE: balde 2 em 1, 8 litros, giro 360°, 2 refis. Ref.: Flash Limp.	UND	20	149,6	R$ 598,40	R$ 897,60	R$ 1.496,00
17	ESPANADOR DE PENAS: penas naturais ou sintéticas, cabo plástico ~40cm.	UND	15	35,37	R$ 106,11	R$ 176,85	R$ 247,59
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: não abrasiva, 60g. Pacote com 8 unidades.	PCT	170	5,96	R$ 202,64	R$ 303,96	R$ 506,60
19	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA: espuma + nylon, ~110x75x20mm.	UND	300	3,03	R$ 181,80	R$ 272,70	R$ 454,50
20	FLANELA PARA LIMPEZA: 100% algodão, amarela, ~38x58cm.	UND	300	6,77	R$ 406,20	R$ 609,30	R$ 1.015,50
21	GUARDANAPO DE PAPEL: folha dupla, 23,5x23,5cm, branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	250	6,38	R$ 319,00	R$ 478,50	R$ 797,50
22	LIMPA PEDRAS: biodegradável, 2 litros. Ref.: Pedrex, Triex, Azulim.	UND	70	29,71	R$ 415,94	R$ 623,91	R$ 1.039,85
23	LIMPA VIDROS: com pulverizador, 500ml.	UND	145	15,19	R$ 440,51	R$ 668,36	R$ 1.093,68
24	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 15 LITROS: cor branca, acionamento automático.	UND	15	60,81	R$ 182,43	R$ 304,05	R$ 425,67

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

25	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 30 LITROS: cor branca, acionamento automático.	UND	14	100,89	R$ 302,67	R$ 504,45	R$ 605,34
26	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 40 LITROS: cor branca, acionamento automático.	UND	14	122,28	R$ 366,84	R$ 611,40	R$ 733,68
27	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA – 100 LITROS: cor branca, tampa removível.	UND	15	172,24	R$ 516,72	R$ 861,20	R$ 1.205,68
28	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE – 100 LITROS: cor branca.	UND	15	199,19	R$ 597,57	R$ 995,95	R$ 1.394,33
29	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO G: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades.	PCT	22	80,15	R$ 400,75	R$ 561,05	R$ 801,50
30	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO M: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades.	PCT	40	79,75	R$ 638,00	R$ 957,00	R$ 1.595,00
31	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO P: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades.	PCT	19	80,09	R$ 320,36	R$ 480,54	R$ 720,81
32	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: PEAD, transparente, sem látex. Pacote com 100 unidades.	PCT	70	34,01	R$ 476,14	R$ 714,21	R$ 1.190,35
33	LUVA TÉRMICA PARA USO DOMÉSTICO: ~28x15cm, algodão metalizado, resistente ao calor.	UND	42	33,78	R$ 304,02	R$ 439,14	R$ 675,60
34	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2": 4 camadas, 30 metros, c/ engates e esguicho.	UND	4	154,76	R$ 154,76	R$ 309,52	R$ 154,76
35	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL: eliminador de odores, mín. 360ml.	UND	125	18,72	R$ 468,00	R$ 711,36	R$ 1.160,64
36	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: cabo plástico/madeira, comprimento total 120cm.	UND	30	17,55	R$ 105,30	R$ 157,95	R$ 263,25
37	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla, 60 metros, fardo c/ 16 pacotes de 4 rolos. Ref.: Mili, Personal.	FARDO	170	161,95	R$ 5.506,30	R$ 8.259,45	R$ 13.765,75
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: duas dobras, branco, fardo com 1.000 folhas. Ref.: Mili, Snob.	FARDO	190	32,4	R$ 1.231,20	R$ 1.846,80	R$ 3.078,00
39	PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO: folha dupla, picotado, mín. 120 unidades. Pacote com 2 rolos.	PCT	80	13,58	R$ 217,28	R$ 325,92	R$ 543,20
40	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADORA: ~25g, com rede protetora.	UND	150	5,59	R$ 167,70	R$ 251,55	R$ 419,25
41	REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO: 100% microfibra, giro 360°. Ref.: Flash Limp.	UND	40	47,6	R$ 380,80	R$ 571,20	R$ 952,00
42	RODO DE PASSAR CERA: espuma alta densidade, largura ~30cm, cabo plástico 120cm.	UND	15	29,88	R$ 89,64	R$ 149,40	R$ 209,16
43	RODO DE PIA EM ALUMÍNIO POLIDO: borracha dupla, largura 15cm, cabo ~19cm.	UND	15	16,27	R$ 48,81	R$ 81,35	R$ 113,89
44	RODO EM METAL GALVANIZADO – LARGURA 40 CM: borracha dupla, cabo alumínio 120cm.	UND	27	64,45	R$ 386,70	R$ 580,05	R$ 773,40
45	RODO EM METAL GALVANIZADO – LARGURA 60 CM: borracha dupla, cabo alumínio 120cm.	UND	27	78,64	R$ 471,84	R$ 707,76	R$ 943,68
46	RODO MÁGICO MOP SUPER ABSORVENTE: auto torção, esponja PVA, largura ~27cm.	UND	30	69,25	R$ 415,50	R$ 623,25	R$ 1.038,75
47	SABÃO COMUM EM BARRA GLICERINADO: neutro, mín. 200g/barra. Pacote com 5 barras.	PCT	110	16,75	R$ 368,50	R$ 552,75	R$ 921,25
48	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, embalagem 1kg. Ref.: Omo, Ypê.	UND	350	18,01	R$ 1.260,70	R$ 1.891,05	R$ 3.151,75
49	SABONETEIRA DISPENSER DE PAREDE: plástico, visor transparente, capacidade ~0,9L.	UND	9	56,02	R$ 112,04	R$ 168,06	R$ 224,08
50	SABONETE EM BARRA GLICERINADO: mín. 85g, floral, dermatologicamente testado. Ref.: Flor de Ypê.	UND	80	5,03	R$ 80,48	R$ 120,72	R$ 201,20

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

51	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – 5 LITROS: bacteriostático, Triclosan.	UND	30	65,71	R$ 394,26	R$ 591,39	R$ 985,65
52	SABONETE LÍQUIDO pH NEUTRO COM PUMP – 1 LITRO: válvula pump, erva-doce.	UND	20	29,08	R$ 116,32	R$ 174,48	R$ 290,80
53	SABONETE LÍQUIDO pH NEUTRO – 5 LITROS: erva-doce, embalagem 5 litros.	UND	70	71,76	R$ 1.004,64	R$ 1.506,96	R$ 2.511,60
54	SACO CRISTAL TRANSPARENTE: polietileno, alta claridade, espess. mín. 8 micras, 60x80cm.	UND	450	1,99	R$ 179,10	R$ 268,65	R$ 447,75
55	SACO DE CHÃO (PANO DE CHÃO): 100% algodão, alvejado, branco, mín. 57x76cm.	UND	250	14,26	R$ 713,00	R$ 1.069,50	R$ 1.782,50
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 15 LITROS: polietileno resistente, ~39x58cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	37	19,66	R$ 157,28	R$ 235,92	R$ 334,22
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 LITROS: polietileno resistente, ~59x62cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	65	27,14	R$ 352,82	R$ 542,80	R$ 868,48
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 50 LITROS: polietileno resistente, ~63x80cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	65	35,74	R$ 464,62	R$ 714,80	R$ 1.143,68
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 60 LITROS: polietileno resistente, ~70x80cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	125	39,89	R$ 997,25	R$ 1.515,82	R$ 2.473,18
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS: polietileno resistente, ~75x105cm. Rolo c/ 100 unidades.	ROLO	125	67,98	R$ 1.699,50	R$ 2.583,24	R$ 4.214,76
61	SACOLA PARA HOT DOG: papel ou plástico, branca, 20x10cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	310	9,07	R$ 562,34	R$ 843,51	R$ 1.405,85
62	SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS EM PÓ: bactericida, mín. 4% princ. ativo, emb. 1kg.	KG	60	23,21	R$ 278,52	R$ 417,78	R$ 696,30
63	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO: limpeza e polimento, 500ml.	UND	140	15,46	R$ 432,88	R$ 649,32	R$ 1.082,20
64	TOALHA FELPUDA PARA ROSTO: 100% algodão, branca, ~75x45cm, bordas reforçadas.	UND	125	27,6	R$ 690,00	R$ 1.048,80	R$ 1.711,20
65	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA: TNT branca, elástico. Pacote com 100 unidades.	PCT	75	13,96	R$ 209,40	R$ 321,08	R$ 516,52
66	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 30 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm.	UND	30	36,17	R$ 217,02	R$ 325,53	R$ 542,55
67	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 40 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm.	UND	30	47,26	R$ 283,56	R$ 425,34	R$ 708,90
68	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 60 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm.	UND	30	57,79	R$ 346,74	R$ 520,11	R$ 866,85
69	VASSOURA PIAÇAVA – LARGURA 30 CM: fibra de piaçava, cabo madeira/plástico 120cm.	UND	85	32,15	R$ 546,55	R$ 835,90	R$ 1.350,30
70	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: cerdas nylon, limpeza pesada, cabo plástico 120cm.	UND	15	41,81	R$ 125,43	R$ 209,05	R$ 292,67
				TOTAL GERAL	R$ 33.405,47	R$ 50.736,62	R$ 81.541,18

RESUMO ORÇAMENTÁRIO POR SEGMENTO

SEGMENTO	% QTDE.	QTD. TOTAL	% VALOR	VALOR ESTIMADO
Creche	20%	2761	20,7%	**R$ 33.405,47**
Educação Infantil (Pré-Escola)	30%	4093	30,5%	**R$ 50.736,62**
Ensino Fundamental	50%	6634	48,7%	**R$ 81.541,18**
TOTAL GERAL	**100%**	**13488**	**100%**	**R$ 165.683,27**

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA	06.322.357/0001-72
02	SUPERMERCADO RIO PRETENSE LTDA	57.695.896/0001-98
03	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	18.114.092/0001-04

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R$ 165.683,27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRECHE	
Unidade Orçamentária	070004 – GESTÃO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Órgão	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 – EDUCAÇÃO
SubFunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0100 – GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
Projeto / Atividade	2.202 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Elemento de Despesa	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	204
Fonte	150000250000 - MDE
Fonte	154000300000 – FUNDEB 30%
Fonte	154000300000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
Unidade Orçamentária	070003 – GESTÃO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
Órgão	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 – EDUCAÇÃO
SubFunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0100 – GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
Projeto / Atividade	2.201 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA
Elemento de Despesa	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	178
Fonte	150000250000 - MDE
Fonte	154000300000 – FUNDEB 30%
Fonte	154000300000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade Orçamentária	070002 – GESTÃO DO ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 – EDUCAÇÃO
SubFunção	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0100 – GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
Projeto / Atividade	2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	163
Fonte	150000250000 - MDE
Fonte	154000300000 – FUNDEB 30%
Fonte	154000300000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b7028179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

9 – Interesse Público

A presente contratação atende ao interesse público ao garantir o fornecimento de materiais de limpeza indispensáveis para a higienização e conservação das unidades escolares da rede municipal de ensino. A aquisição contribui para a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato		Empenho		
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço		
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços		

11 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal		
	Parcelado	**X**	Por demanda		

12 – Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia)

Não se aplica.

13 – Requisitos da Contratação

A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos requisitos mínimos previstos na Lei nº 14.133/2021: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e demais Declarações complementares. A empresa vencedora deverá estar apta a realizar as entregas parceladas de acordo com as necessidades das unidades escolares.

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail: educacao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99905-6278.

15 – Local de Entrega/Execução

Os itens deverão ser entregues nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Firmino Dias, 438, Centro, Dores do Rio Preto – ES, conforme orientação do fiscal do contrato no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

A contratada terá o prazo de 20 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos itens de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega satisfatória dos itens, mediante ateste pelo fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

18 – Pagamento antecipado

Não será aderido pagamento antecipado, para mitigar riscos financeiros, garantir a qualidade dos produtos e promover uma relação equitativa entre compradores e fornecedores, baseada na entrega efetiva e conformidade com as especificações acordadas, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

19 – Reajuste

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

21 – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 – Aceite provisório

O aceite poderá ser considerado provisório nos casos em que o fiscal do contrato não dispuser de tempo hábil para conferência ou não estiver presente no momento da entrega dos itens. Dessa forma, outro servidor poderá receber os itens, sujeitos a posterior avaliação pelo fiscal do contrato.

23 – Aceite Definitivo

Após análise minuciosa e verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, será concluído o aceite definitivo, garantindo a qualidade e a conformidade antes de sua utilização regular nas unidades escolares.

24 – Regras de sustentabilidade

A contratação deverá priorizar a adoção de práticas sustentáveis, com preferência por papel certificado (FSC), produtos atóxicos com certificação do INMETRO, embalagens recicláveis e observância às normas ambientais vigentes, em conformidade com o art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu Termo de Referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias;

c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros;

e) Assinar e entregar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada;

d) Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os arts. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021.

27 – Caução Contratual

Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto (material de consumo), o valor estimado e os riscos envolvidos, em observância ao art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

28 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

	Sim		Não
X	Não se aplica		

29 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação

Nome:	Vandeciula Gonçalves da Silva	**Matrícula:**	17110
Cargo:	Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

30 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens

Nome:	Vandeciula Gonçalves da Silva	**Matrícula:**	17110
Cargo:	Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

31 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens

Nome:	Rosa Maria de Souza Assis da Silva	**Matrícula:**	016425
Cargo:	Secretária Municipal de Educação - Interina	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

32 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens

Nome:	Vandeciula Gonçalves da Silva	**Matrícula:**	17110
Cargo:	Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

33 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens

Nome:	Rosa Maria de Souza Assis da Silva	**Matrícula:**	016425
Cargo:	Secretária Municipal de Educação - Interina	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

34 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico

Nome:	Vandeciula Gonçalves da Silva	**Matrícula:**	17110
Cargo:	Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

35 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico

Nome:	Rosa Maria de Souza Assis da Silva	**Matrícula:**	016425
Cargo:	Secretária Municipal de Educação - Interina	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

36 – Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado

Nome:	Vandeciula Gonçalves da Silva	**Matrícula:**	17110
Cargo:	Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

37 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado

Nome:	Rosa Maria de Souza Assis da Silva	**Matrícula:**	016425
Cargo:	Secretária Municipal de Educação - Interina	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

38 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório

Nome:	Thiago Lopes Pessotti	**Matrícula:**	016270

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281 79-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

Cargo:	Prefeito Municipal	**Setor:**	Gabinete do Prefeito / Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

39 – Responsável pela elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Nome:	Vandeciula Gonçalves da Silva	**Matrícula:**	17110
Cargo:	Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

40 – Responsável pela aprovação do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Nome:	Rosa Maria de Souza Assis da Silva	**Matrícula:**	016425
Cargo:	Secretária Municipal de Educação - Interina	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

41 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome:	Rosa Maria de Souza Assis da Silva	**Matrícula:**	016425
Cargo:	Secretária Municipal de Educação - Interina	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

42 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome:	Vandeciula Gonçalves da Silva	**Matrícula:**	17110
Cargo:	Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:**	Secretaria Municipal de Educação

43 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, Rosa Maria de Souza Assis da Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto – ES, 28 de agosto de 2026.

Rosa Maria de Souza Assis da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: b70281179-9e14-4a5f-b1ba-0fbeceb68250
Termo de Referência Nº 000347/2026

.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2026.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços para Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados ao atendimento das necessidades das unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES, conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____dias.

CNPJ da Empresa:_____

(Local), ... de ..... de .....

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

Lote	ACENDEDOR DE FOGÃO						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00028513	**ACENDEDOR DE FOGÃO** *ACENDEDOR DE FOGÃO: manual, cabo longo ~30cm, alumínio, certificação INMETRO. Ref.: Bic, Original Line, Naxos*		UNI	15	24,13	361,95
					Valor Total do Lote		361,95
Lote	**BALDE PLASTICO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00022545	**BALDE PLASTICO** *BALDE PLÁSTICO: PEAD, alça em aço zincado, capacidade 12 litros. Ref.: Sanremo, Vonder, Astra*		UNI	40	28,91	1.156,40
					Valor Total do Lote		1.156,40
Lote	**BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 10 KG**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00006	00031043	**BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 10 KG** *BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 10 KG: rolo c/ 500 unidades. Ref.: Epapel, Rolls Bags, Mega Embalagens*		ROL	15	75,85	1.137,75
					Valor Total do Lote		1.137,75

Lote	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 3 KG						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00004	00031040	**BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 3 KG** *BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 3 KG: rolo c/ 500 unidades. Ref.: Antunes, Plasfer, Embalatudo*		ROL	10	40,75	407,50
					Valor Total do Lote		407,50
Lote	**BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 5 KG**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00005	00031041	**BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 5 KG** *BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA – 5 KG: rolo c/ 500 unidades. Ref.: Embalatudo, Showpack, Thermoprat*		ROL	10	51,83	518,30
					Valor Total do Lote		518,30
Lote	**CERA LÍQUIDA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00007	00021652	**CERA LÍQUIDA** *CERA LÍQUIDA PARA PISOS: incolor, brilho espontâneo, embalagem 750ml. Ref.: Ingleza, Brilho Fácil, Poliflor*		UNI	140	21,49	3.008,60
					Valor Total do Lote		3.008,60
Lote	**CESTO PLÁSTICO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00008	00027771	**CESTO PLÁSTICO** *CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: telado, sem tampa, cor branca, capacidade 10 litros. Ref.: Sanremo, Arqplast, Jaguar*		UNI	35	29,05	1.016,75
					Valor Total do Lote		1.016,75
Lote	**CLORO LÍQUIDO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00009	00005792	**CLORO LÍQUIDO** *CLORO LÍQUIDO – HIPOCLORITO DE SÓDIO: teor acima de 3%, embalagem 2 litros. Ref.: Vereda, Butterfly, Vmax*		UNI	350	10,89	3.811,50
					Valor Total do Lote		3.811,50
Lote	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00010	00022064	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML** *COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO: poliestireno branco, 200ml. Pacote com 100 unidades. Ref.: Copobras, Copaza, Altacoppo*		PAC	170	8,62	1.465,40
					Valor Total do Lote		1.465,40
Lote	**DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00011	00031044	**DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA** *DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA – LAVANDA: 2 litros, 1ª linha. Ref.: Ypê, Pinho Sol, Veja.*		UNI	400	15,42	6.168,00
					Valor Total do Lote		6.168,00
Lote	**DESINFETANTE MULTIUSO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00027772	**DESINFETANTE MULTIUSO** *DESINFETANTE MULTIUSO: 500ml, 1ª linha. Ref.: Veja, Uai, Cif.*		UNI	300	8,05	2.415,00
					Valor Total do Lote		2.415,00

Lote	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00013	00030044	**DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML** *DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: neutro, biodegradável, glicerina, 500ml. Ref.: Ypê, Limpol,Minuano.*		UNI	550	4,11	2.260,50
					Valor Total do Lote		2.260,50
Lote	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00014	00028515	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA** *ESCOVA DE LAVAR ROUPA: plástico resistente, cerdas sintéticas, formato oval. Ref.: Condor, Bettanin, Sanremo*		UNI	15	9,85	147,75
					Valor Total do Lote		147,75
Lote	**ESCOVA SANITARIA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00015	00030425	**ESCOVA SANITARIA** *ESCOVA SANITÁRIA: tipo bola, cerdas nylon, com suporte de encaixe. Ref.: Condor, Bettanin, Flash Limp*		UNI	15	20,01	300,15
					Valor Total do Lote		300,15
Lote	**ESFREGÃO TIPO MOP GIRATÓRIA COM BALDE**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00016	00028516	**ESFREGÃO TIPO MOP GIRATÓRIA COM BALDE** *ESFREGÃO TIPO MOP GIRATÓRIO COM BALDE: balde 2 em 1, 8 litros, giro 360°, 2 refis. Ref.: Flash Limp, Condor, Mor.*		UNI	20	149,60	2.992,00
					Valor Total do Lote		2.992,00
Lote	**ESPANADOR DE PENA COM CABO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00017	00018946	**ESPANADOR DE PENA COM CABO** *ESPANADOR DE PENAS: penas naturais ou sintéticas, cabo plástico ~40cm. Ref.: Bettanin, Condor, Flash Limp*		UNI	15	35,37	530,55
					Valor Total do Lote		530,55
Lote	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00018	00021096	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** *ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: não abrasiva, 60g. Pacote com 8 unidades. Ref.: Bombril, Assolan, Esponflora*		PAC	170	5,96	1.013,20
					Valor Total do Lote		1.013,20
Lote	**ESPONJA DUPLA FACE**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00019	00000064	**ESPONJA DUPLA FACE** *ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA: espuma + nylon, ~110x75x20mm. Ref.: Scotch-Brite, Bettanin, Esponflora*		UNI	300	3,03	909,00
					Valor Total do Lote		909,00
Lote	**FLANELA PARA LIMPEZA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00020	00029376	**FLANELA PARA LIMPEZA** *FLANELA PARA LIMPEZA: 100% algodão, amarela, ~38x58cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	300	6,77	2.031,00
					Valor Total do Lote		2.031,00

Lote	GUARDANAPO DE PAPEL						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00021	00001301	**GUARDANAPO DE PAPEL** *GUARDANAPO DE PAPEL: folha dupla, 23,5x23,5cm, branco. Pacote com 100 unidades. Ref.: Mili, Snob, Scala*		PAC	250	6,38	1.595,00
					Valor Total do Lote		1.595,00
Lote	**LIMPA PEDRAS**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00022	00029076	**LIMPA PEDRAS** *LIMPA PEDRAS: biodegradável, 2 litros. Ref.: Pedrex, Triex, Azulim.*		UNI	70	29,71	2.079,70
					Valor Total do Lote		2.079,70
Lote	**LIMPA VIDRO 500ML**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00023	00002474	**LIMPA VIDRO 500ML** *LIMPA VIDROS: com pulverizador, 500ml. Ref.: Veja, Uau, Cif*		UNI	145	15,19	2.202,55
					Valor Total do Lote		2.202,55
Lote	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LTS.**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00028	00031057	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LTS.** *LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE – 100 LITROS: cor branca. Ref.: Arqplast, Jaguar, Plasvale*		UNI	15	199,19	2.987,85
					Valor Total do Lote		2.987,85
Lote	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 100 LTS.**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00027	00031056	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 100 LTS.** *LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA – 100 LITROS: cor branca, tampa removível. Ref.: Arqplast, Jaguar, Plasvale*		UNI	15	172,24	2.583,60
					Valor Total do Lote		2.583,60
Lote	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LTS.**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00024	00020991	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LTS.** *LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 15 LITROS: cor branca, acionamento automático. Ref.: Sanremo, Arqplast, Jaguar*		UNI	15	60,81	912,15
					Valor Total do Lote		912,15
Lote	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 30 LTS.**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00025	00031055	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 30 LTS.** *LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 30 LITROS: cor branca, acionamento automático. Ref.: Sanremo, Arqplast, Jaguar*		UNI	14	100,89	1.412,46
					Valor Total do Lote		1.412,46
Lote	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 40 LTS.**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00026	00031054	**LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE 40 LTS.** *LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – 40 LITROS: cor branca, acionamento automático. Ref.: Sanremo, Arqplast, Jaguar*		UNI	14	122,28	1.711,92
					Valor Total do Lote		1.711,92

Lote	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO G						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00029	00023065	**LUVA DE LÁTEX** *LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO G: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades. Ref.: Bettanin, Volk, Kalunga*		PAC	22	80,15	1.763,30
					Valor Total do Lote		1.763,30
Lote	**LUVA DE LÁTEX - TAMANHO M**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00030	00023065	**LUVA DE LÁTEX** *LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO M: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades. Ref.: Bettanin, Volk, Kalunga*		PAC	40	79,75	3.190,00
					Valor Total do Lote		3.190,00
Lote	**LUVA DE LÁTEX - TAMANHO P**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00031	00023065	**LUVA DE LÁTEX** *LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO P: látex, flocada, antiderrapante. Pacote 12 unidades. Ref.: Bettanin, Volk, Kalunga*		PAC	19	80,09	1.521,71
					Valor Total do Lote		1.521,71
Lote	**LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00032	00031058	**LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL** *LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: PEAD, transparente, sem látex. Pacote com 100 unidades. Ref.: Volk, Kalunga, Descarpack*		PAC	70	34,01	2.380,70
					Valor Total do Lote		2.380,70
Lote	**LUVA TÉRMICA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00033	00030216	**LUVA TÉRMICA** *LUVA TÉRMICA PARA USO DOMÉSTICO: ~28x15cm, algodão metalizado, resistente ao calor. Ref.: Mor, Brinox, Tramontina*		UNI	42	33,78	1.418,76
					Valor Total do Lote		1.418,76
Lote	**MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00034	00031059	**MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2** *MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2: 4 camadas, 30 metros, c/ engates e esguicho. Ref.: Tramontina, Vonder, Mor*		UNI	4	154,76	619,04
					Valor Total do Lote		619,04
Lote	**ODORIZADOR DE AMBIENTE**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00035	00028373	**ODORIZADOR DE AMBIENTE** *ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL: eliminador de odores, mín. 360ml. Ref.: Bom Ar Air Wick, Glade, Uau*		UNI	125	18,72	2.340,00
					Valor Total do Lote		2.340,00
Lote	**PAPEL HIGIÊNICO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00037	00005585	**PAPEL HIGIÊNICO** *PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla, 60 metros, fardo c/ 16 pacotes de 4 rolos.*		FAR	170	161,95	27.531,50
					Valor Total do Lote		27.531,50

Lote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00038	00031060	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** *PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: duas dobras, branco, fardo com 1.000 folhas. Ref.: Mili, Snob, Scala.*		FAR	190	32,40	6.156,00
					Valor Total do Lote		6.156,00
Lote	**PEDRA SANITÁRIA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00040	00014745	**PEDRA SANITÁRIA** *PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADORA: ~25g, com rede protetora. Ref.: Pato, Harpic, Bom Bril*		UNI	150	5,59	838,50
					Valor Total do Lote		838,50
Lote	**PÁ DE LIXO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00036	00025046	**PÁ DE LIXO** *PÁ DE LIXO PLÁSTICA: cabo plástico/madeira, comprimento total 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	30	17,55	526,50
					Valor Total do Lote		526,50
Lote	**REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00041	00031061	**REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO** *REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO: 100% microfibra, giro 360°. Ref.: Flash Limp, Mor.*		UNI	40	47,60	1.904,00
					Valor Total do Lote		1.904,00
Lote	**RODO DE PASSAR CERA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00042	00028525	**RODO DE PASSAR CERA** *RODO DE PASSAR CERA: espuma alta densidade, largura ~30cm, cabo plástico 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	15	29,88	448,20
					Valor Total do Lote		448,20
Lote	**RODO DE PIA**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00043	00027444	**RODO DE PIA** *RODO DE PIA EM ALUMÍNIO POLIDO: borracha dupla, largura 15cm, cabo ~19cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	15	16,27	244,05
					Valor Total do Lote		244,05
Lote	**RODO EM METAL GALVANIZADO - LARGURA 40 CM**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00044	00028526	**RODO EM METAL GALVANIZADO** *RODO EM METAL GALVANIZADO – LARGURA 40 CM: borracha dupla, cabo alumínio 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	27	64,45	1.740,15
					Valor Total do Lote		1.740,15
Lote	**RODO EM METAL GALVANIZADO - LARGURA 60 CM**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00045	00028526	**RODO EM METAL GALVANIZADO** *RODO EM METAL GALVANIZADO – LARGURA 60 CM: borracha dupla, cabo alumínio 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	27	78,64	2.123,28
					Valor Total do Lote		2.123,28

Lote	RODO MÁGICO MOP SUPER ABSORVENTE						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00046	00031062	**RODO MÁGICO MOP SUPER ABSORVENTE** *RODO MÁGICO MOP SUPER ABSORVENTE: auto torção, esponja PVA, largura ~27cm. Ref.: Flash Limp, Condor, Bettanin*		UNI	30	69,25	2.077,50
					Valor Total do Lote		2.077,50

Lote	SABONETE EM BARRA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00050	00031063	**SABONETE EM BARRA** *SABONETE EM BARRA GLICERINADO: mín. 85g, floral, dermatologicamente testado. Ref.: Flor de Ypê, Lux, Palmolive.*		UNI	80	5,03	402,40
					Valor Total do Lote		402,40

Lote	SABONETE LÍQUIDO - ANTISSÉPTICO 5 LITROS						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00051	00021728	**SABONETE LÍQUIDO** *SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – 5 LITROS: bacteriostático, Triclosan. Ref.: Protex, Lifebuoy, Granado*		UNI	30	65,71	1.971,30
					Valor Total do Lote		1.971,30

Lote	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00052	00021728	**SABONETE LÍQUIDO** *SABONETE LÍQUIDO pH NEUTRO COM PUMP – 1 LITRO: válvula pump, erva-doce. Ref.: Lux, Palmolive, Dove*		UNI	20	29,08	581,60
					Valor Total do Lote		581,60

Lote	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00053	00021728	**SABONETE LÍQUIDO** *SABONETE LÍQUIDO pH NEUTRO – 5 LITROS: erva-doce, embalagem 5 litros. Ref.: Lux, Palmolive, Granado*		UNI	70	71,76	5.023,20
					Valor Total do Lote		5.023,20

Lote	SABONETEIRA DISPENSER						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00049	00021656	**SABONETEIRA DISPENSER** *SABONETEIRA DISPENSER DE PAREDE: plástico, visor transparente, capacidade ~0,9L. Ref.: Bettanin, Sanremo, Plasvale*		UNI	9	56,02	504,18
					Valor Total do Lote		504,18

Lote	SABÃO EM BARRA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00047	00000173	**SABÃO EM BARRA** *SABÃO COMUM EM BARRA GLICERINADO: neutro, mín. 200g/barra. Pacote com 5 barras. Ref.: Ypê, Minuano, Razzo*		PAC	110	16,75	1.842,50
					Valor Total do Lote		1.842,50

Lote	SABÃO EM PÓ						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00048	00000646	**SABÃO EM PÓ** *SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, embalagem 1kg. Ref.: Omo, Ypê, Brilhante.*		UNI	350	18,01	6.303,50
					Valor Total do Lote		6.303,50

Lote	SACO DE CHÃO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00055	00022476	**SACO DE CHÃO** *SACO DE CHÃO (PANO DE CHÃO): 100% algodão, alvejado, branco, mín. 57x76cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	250	14,26	3.565,00
					Valor Total do Lote		3.565,00
Lote	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00056	00031064	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS** *SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 15 LITROS: polietileno resistente, ~39x58cm. Rolo c/ 100 unidades.*		ROL	37	19,66	727,42
					Valor Total do Lote		727,42
Lote	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00057	00031065	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS** *SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 LITROS: polietileno resistente, ~59x62cm. Rolo c/ 100 unidades.*		ROL	65	27,14	1.764,10
					Valor Total do Lote		1.764,10
Lote	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00058	00031068	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS** *SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 50 LITROS: polietileno resistente, ~63x80cm. Rolo c/ 100 unidades.*		ROL	65	35,74	2.323,10
					Valor Total do Lote		2.323,10
Lote	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 60 LITROS**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00059	00031066	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 60 LITROS** *SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 60 LITROS: polietileno resistente, ~70x80cm. Rolo c/ 100 unidades.*		ROL	125	39,89	4.986,25
					Valor Total do Lote		4.986,25
Lote	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00060	00031067	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS** *SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS: polietileno resistente, ~75x105cm. Rolo c/ 100 unidades.*		ROL	125	67,98	8.497,50
					Valor Total do Lote		8.497,50
Lote	**SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, EM PÓ BRANCO**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00062	00028529	**SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, EM PÓ BRANCO** *SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS EM PÓ: bactericida, mín. 4% princ. ativo, emb. 1kg.*		KG	60	23,21	1.392,60
					Valor Total do Lote		1.392,60
Lote	**SAPONACEO**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00063	00027107	**SAPONACEO** *SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO: limpeza e polimento, 500ml. Ref.: Cif, Veja, Uau*		UNI	140	15,46	2.164,40
					Valor Total do Lote		2.164,40

Lote	SACO CRISTAL TRANSPARENTE						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00054	00025749	**Saco Cristal Transparente** *SACO CRISTAL TRANSPARENTE: polietileno, alta claridade, espess. mín. 8 micras, 60x80cm.*		UNI	450	1,99	895,50
						Valor Total do Lote	895,50
Lote	**SACOLA PARA HOT DOG**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00061	00025748	**Sacola para Hot Dog** *SACOLA PARA HOT DOG: papel ou plástico, branca, 20x10cm. Pacote com 100 unidades.*		PAC	310	9,07	2.811,70
						Valor Total do Lote	2.811,70
Lote	**TOALHA FELPUDAS DE ROSTO**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00064	00013430	**TOALHA FELPUDAS DE ROSTO** *TOALHA FELPUDA PARA ROSTO: 100% algodão, branca, ~75x45cm, bordas reforçadas.*		UNI	125	27,60	3.450,00
						Valor Total do Lote	3.450,00
Lote	**TOALHA MULTIUSO/PAPEL TOALHA**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00039	00029069	**TOALHA MULTIUSO/PAPEL TOALHA** *PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO: folha dupla, picotado, mín. 120 unidades. Pacote com 2 rolos. Ref.: Snob, Scott, Mili*		PAC	80	13,58	1.086,40
						Valor Total do Lote	1.086,40
Lote	**TOUCA DESCARTAVEL**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00065	00003219	**TOUCA DESCARTAVEL** *TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA: TNT branca, elástico. Pacote com 100 unidades.*		UNI	75	13,96	1.047,00
						Valor Total do Lote	1.047,00
Lote	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - 30 CM**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00066	00018811	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO** *VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 30 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	30	36,17	1.085,10
						Valor Total do Lote	1.085,10
Lote	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - 40 CM**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00067	00018811	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO** *VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 40 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	30	47,26	1.417,80
						Valor Total do Lote	1.417,80
Lote	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - 60 CM**						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00068	00018811	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO** *VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – LARGURA 60 CM: pelo sintético, cabo plástico 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	30	57,79	1.733,70
						Valor Total do Lote	1.733,70

Lote	VASSOURA PIAÇAVA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00069	00000221	**VASSOURA PIAÇAVA** *VASSOURA PIAÇAVA – LARGURA 30 CM: fibra de piaçava, cabo madeira/plástico 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	85	32,15	2.732,75
						Valor Total do Lote	2.732,75
Lote	**VASSOURA TIPO ESCOVAO**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00070	00027108	**VASSOURA TIPO ESCOVAO** *VASSOURA TIPO ESCOVÃO: cerdas nylon, limpeza pesada, cabo plástico 120cm. Ref.: Bettanin, Condor, Sanremo*		UNI	15	41,81	627,15
						Valor Total do Lote	627,15
Lote	**ÁLCOOL ETÍLICO 70%**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00030038	**ÁLCOOL ETÍLICO 70%,** *ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 70%: líquido, embalagem plástica 1 litro, registro MS. Ref.: Vic Pharma, Coperalcool, Tupi*		UNI	220	12,67	2.787,40
						Valor Total do Lote	2.787,40
						Valor Total Geral	165.683,27

.

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____
Processo nº 003460/2026
Pregão Eletrônico nº 000030/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0029

Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados ao atendimento das necessidades das unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida na _____, adiante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 003460/2026, e no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2026, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados ao atendimento das necessidades das unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Dores do Rio Preto/ES..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxx, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega/execução do objeto não ultrapassará o período de 20 (vinte) dias úteis a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento/execução do objeto em até 30 (trinta)

dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

00163-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070002.1236101002.014.33903000000.150000250000 - 1001), 00178-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070003.1236501002.201.33903000000.150000250000 - 1001) e 00204-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (070004.1236501002.202.33903000000.150000250000 - 1001)

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos serviços que não atender ao solicitado.

5.3 - O objeto deverá ser entregue/executado conforme demanda da Secretaria Municipal requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Execução em até 20 (vinte) dias úteis, na **Secretaria Municipal de Educação**, de segunda-feira, de 08h às 11h e de 12h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada, telefone (28) 99905-6278.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo,

quando da execução do objeto contratado;

e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6.2 - Compete a CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irreajustável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice **IGPM** da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/202, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
c) suspensão para contratar com a Administração;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Senhora Rosa Maria de Souza Assis da Silva será a GESTORA do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Senhora Vandeciula Gonçalves da Silva será a FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, ------- de ----------de---------.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
THIAGO LOPOES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

.

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARA:

 não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

 que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

 sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ